



PORTARIA nº 118/2018

Dispõe sobre a publicação da aposentadoria pelo INSS do servidor do município de São Luís do Curu e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Estatuto do Servidor deste Município, no seu Art. 110 da referida Lei Municipal nº 72 de 26 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar aposentadoria do(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES DE CASTRO ROCHA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1705823, aposentada a partir do dia 16 de agosto de 2018, conforme aviso de concessão.

Art. 2º. Declara-se aposentada a servidora acima relacionada e vago o cargo que ora ocupava.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 10 de outubro de 2018.


Carolina de Araújo Ramalho Pequeno
Prefeita Municipal